

Chacina de Unaí **Histórico e cronologia**

O crime que ficou conhecido internacionalmente como Chacina de Unaí ocorreu em 28 de janeiro de 2004. Foram vítimas de emboscada na região rural de Unaí (MG) os Auditores-Fiscais do Trabalho Eratóstenes de Almeida Gonsalves, João Batista Soares Lage e Nelson José da Silva, e o motorista Ailton Pereira de Oliveira. A fiscalização foi considerada pela Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais (hoje Superintendência), como uma operação de rotina.

A Polícia Federal e o Ministério Público Federal fizeram as investigações e, em julho de 2004, anunciaram o desvendamento do caso, que tem nove pessoas envolvidas como mandantes, intermediários e executores. O indiciamento foi feito e o processo começou a correr no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Belo Horizonte.

A 9ª Vara Federal em BH publicou a Sentença de Pronúncia em dezembro de 2004, indicando que oito dos nove acusados deveriam ir a Júri Popular. A exceção foi Antério Mânica, que tinha direito a julgamento em foro especial, por ser prefeito de Unaí – seu segundo mandato terminou no dia 1º de janeiro de 2013.

Os acusados recorreram ao TRF em Brasília. Os recursos foram julgados em 16 de janeiro de 2006, sendo negados. Vários réus entraram com seguidos recursos, porém, em 2012, cinco réus que não tinham mais recursos e poderiam ser julgados imediatamente tiveram seus processos desmembrados da peça principal pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ. O STJ determinou a “baixa” dos autos originais à 9ª Vara da Justiça Federal em Belo Horizonte em maio de 2012.

Hoje, todos os processos estão na 9ª Vara Federal em Belo Horizonte, sob a responsabilidade da juíza Raquel Vasconcelos Alves de Lima. Em janeiro de 2013, a juíza Raquel Vasconcelos determinou a transferência do julgamento para a Vara Federal de Unaí, mas esta decisão foi cassada pelo Superior Tribunal de Justiça e confirmada pelo Supremo Tribunal Federal.

Os três primeiros réus foram julgados de 27 a 31 de agosto, em Belo Horizonte, e condenados.

Mais quatro réus seriam julgados no dia 17 de setembro, mas o Supremo Tribunal Federal concedeu liminar suspendendo o julgamento. O julgamento do *Habeas corpus* impetrado pela defesa de Norberto Mânica, pleiteando a transferência do júri para Unaí, foi retomado em 28 de abril de 2015. Os ministros decidiram que o júri deveria ser mantido em Belo Horizonte. O julgamento de Antério Mânica, que estava marcado para 1º de outubro também foi suspenso.

Agora, os julgamentos estão marcados para os dias 22 e 27 de outubro de 2015. Norberto Mânica ainda tentou mais um recurso no STF, para adiar o julgamento. O ministro Marco Aurélio indeferiu.

Em Minas Gerais, quem acompanha o caso na Procuradoria Geral da República (Ministério Público Federal) é a Procuradora Miriam do Rosário Lima.

Acusados:

Antério Mânica - Considerado um dos maiores produtores de feijão do país, tem propriedades rurais no Paraná e Unaí (MG) e era alvo frequente de fiscalizações, a maioria delas realizadas pelo Auditor-Fiscal do Trabalho Nelson José da Silva, lotado na Gerência de Paracatu. Em novembro de 2003, ameaçou o Auditor-Fiscal de morte durante uma das inspeções, conforme ele mesmo confessou em depoimento à Polícia Federal. Foi eleito prefeito de Unaí em 2004 e 2008. Durante este período tinha direito a julgamento em foro especial. Seu processo foi separado dos outros oito acusados e somente será julgado depois deles. Está em liberdade. É acusado de ser mandante do crime.

Erinaldo de Vasconcelos Silva – Executou, com sua pistola 38, três das quatro vítimas. Integrante de uma quadrilha de roubo de carga e de veículos que atuava na região de Goiás e Noroeste de Minas, agia ao lado de Rogério Alan Rocha Rios, chamado por ele para matar os Auditores-Fiscais e o motorista. Ele confessa que foi procurado por Chico Pinheiro, aceitou o trabalho sujo e acertou com ele o pagamento. Por ter executado mais pessoas, recebeu R\$ 17 mil, além de R\$ 6 mil, a título de adiantamento. Seu processo foi desmembrado do principal em novembro de 2011. Foi julgado em Belo Horizonte no final de agosto de 2013 e condenado a 76 anos e 20 dias de prisão por formação de quadrilha e pelos quatro homicídios triplamente qualificados.

Francisco Elder Pinheiro - Conhecido como Chico Pinheiro, morreu no dia 7 de janeiro de 2013, vítima de um AVC, aos 77 anos. Ele estava em regime de prisão domiciliar. Goiano, foi apontado como o homem que se encarregou de montar toda a estrutura para a chacina e também acompanhou a execução do plano pessoalmente. Confessa que respondeu por três homicídios e que foi ele quem contratou os três homens para executar os Auditores-Fiscais e o motorista, encarregando-se também de receber o dinheiro das mãos de Zezinho e de fazer a divisão entre os participantes do crime.

Hugo Alves Pimenta - Empresário cerealista, é acusado de ser o mandante das execuções dos Auditores e do motorista. É proprietário das empresas Huma Transportes, com sede em Unaí, e Huma Cereais Ltda, que tem filial também em Taguatinga, cidade-satélite do Distrito Federal. Ele teria pago R\$ 45 mil pelas quatro mortes. Pimenta se recusou a prestar depoimento à Polícia Federal e disse que só fala em juízo. Chegou a ser libertado, mas foi novamente preso em 9 de junho de 2006, quando foi descoberto um esquema de compra do silêncio de testemunhas. Atualmente está em liberdade por força de *Habeas corpus*.

Humberto Ribeiro dos Santos - O “Beto” é apontado como o homem que teria se encarregado de apagar uma das provas do crime. Depois das mortes, foi contratado por Erinaldo para arrancar a folha do livro de registros do Hotel Athos, em Unaí, onde os pistoleiros ficaram hospedados. Rogério Alan foi quem se lembrou de ter fornecido seus dados verdadeiros ao fazer registro no local. Ele estava preso em Formosa (GO) por outro crime. Beto não estabeleceu preço pelo serviço. O crime pelo qual foi acusado já prescreveu e ele está em liberdade desde julho de 2010.

José Alberto de Castro - Conhecido como Zezinho, é empresário, dono da Lucky - Flocos de Cereais, com sede em Contagem, Região Metropolitana de Belo Horizonte. Representante da empresa Huma na capital mineira, é suspeito de ter intermediado a contratação dos pistoleiros, a pedido do amigo Hugo Pimenta. Para isso, fez contato com o sitiante Francisco Elder Pinheiro, que arregimentou o grupo. Seu processo foi desmembrado do processo principal em novembro de 2012. Está em liberdade desde dezembro 2004, beneficiado por *Habeas corpus* do TRF 1ª Região.

Norberto Mânica – Fazendeiro, irmão de Antério Mânica, também sofria fiscalizações frequentes em suas fazendas. É acusado de ser mandante do crime, junto com o irmão. Está em liberdade desde 28 de novembro/2006, por força de *habeas corpus* concedido pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Rogério Alan Rocha Rios - Participou diretamente das execuções. Armado de um revólver calibre 38, teria dado vários tiros no Auditor-Fiscal do Trabalho Nelson José da Silva, o verdadeiro alvo dos mandantes do crime, conforme sua confissão. Encarregou-se ainda de roubar os celulares das vítimas, que depois foram atirados em um riacho. Depois do crime, fugiu para seu Estado natal, a Bahia, onde responde a processos. Diz ter recebido R\$ 6 mil para participar do crime. Em maio de 2011 teve seu processo desmembrado dos demais réus. Foi julgado no final de agosto de 2013 em Belo Horizonte e condenado a 94 anos de prisão pelos crimes de formação de quadrilha e pelos quatro homicídios triplamente qualificados.

William Gomes de Miranda - Foi contratado para atuar como motorista dos pistoleiros durante a chacina. Sua função era fazer o levantamento dos passos dos fiscais depois que eles deixassem o hotel em que se hospedavam. No entanto, não participou diretamente do crime, porque o carro alugado que conduzia, um Gol vermelho, furou um pneu. Por sua participação, confessa ter recebido R\$ 11 mil. Ele foi libertado em fevereiro de 2011 num procedimento que o MPF considerou irregular e determinou que fosse novamente preso. Ele foi capturado no Mato Grosso no dia 24 de maio de 2011. Foi julgado no final de agosto de 2013 em Belo Horizonte e condenado a 56 anos de prisão pela prática de homicídio triplamente qualificado.

Cronologia do andamento do caso:

28/01/2004 – Três Auditores-Fiscais do Trabalho e um motorista do Ministério do Trabalho, respectivamente, Eratóstenes de Almeida Gonsalves, João Batista Soares Lage, Nelson José da Silva e Ailton Pereira de Oliveira – são brutalmente assassinados no exercício das funções, enquanto se dirigiam para efetuar fiscalização em fazendas no Município de Unaí/MG.

20/08/2004 - O juiz da 9ª Vara da Justiça Federal em Belo Horizonte, a pedido do Ministério Público Federal em Minas Gerais (MPF/MG) decreta a prisão de Norberto Mânica, Hugo Alves Pimenta, José Alberto de Castro, Francisco Elder Pinheiro, Erinaldo de Vasconcelos Silva, Rogério Alan Rocha Rios, William Gomes de Miranda e Humberto Ribeiro dos Santos.

30/08/2004 – O MPF oferece denúncia contra oito pessoas: Norberto Mânica, Hugo Alves Pimenta, José Alberto de Castro, Francisco Elder Pinheiro, Erinaldo de Vasconcelos Silva, Rogério Alan Rocha Rios, Willian Gomes de Miranda e Humberto Ribeiro dos Santos. A investigação prossegue com relação à participação de outros envolvidos.

31/08/2004 – O juiz da 9ª Vara da Justiça Federal em Belo Horizonte recebe a denúncia do MPF e marca interrogatório dos réus.

20/09/2004 – O MPF adita a denúncia para incluir novo réu, Antério Mânica, também como mandante dos crimes. O Juiz Federal da 9ª Vara de Belo Horizonte recebe o aditamento.

10/12/2004 – O Juiz Federal da 9ª Vara de Belo Horizonte, convencido da materialidade do quádruplo homicídio e da existência de suficientes indícios de autoria quanto a todos os denunciados, profere a sentença de pronúncia e determina o julgamento de todos os réus pelo Tribunal do Júri. Tal sentença é proferida 03 (três) meses e 10 (dez) dias após o oferecimento de denúncia pelo MPF/MG. Na ocasião, também é decretada a prisão preventiva dos réus. O acusado Antério Mânica, eleito prefeito de Unaí/MG em outubro de 2004, ainda não havia sido diplomado, tendo também sido pronunciado. Após a diplomação, o processo é desmembrado com relação a ele, em razão do foro privilegiado a que passa a ter direito após ser diplomado prefeito, sendo o processo, no tocante a Antério Mânica, remetido ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF 1ª Região). O processo original, porém, continua tramitando na primeira instância com relação aos demais réus.

07/01/2005 – Os réus recorrem da sentença de pronúncia.

24/01/2005 – O Ministério Público Federal em Minas Gerais apresenta as suas contrarrazões de recurso, sustentando que os recursos de defesa não devem ser conhecidos pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e que, se conhecidos, a sentença que pronunciou os réus deve ser integralmente mantida.

03/02/2005 – Em decorrência dos recursos de defesa, os autos sobem para o TRF da 1ª Região, em Brasília, para que sejam julgados.

10/02/2005 – Os recursos são distribuídos ao relator, o Desembargador Federal Hilton Queiroz.

30/08/2005 - O Supremo Tribunal Federal (STF), por sua 1ª Turma, no julgamento do *Habeas corpus* nº 85.900-3/MG, concede liberdade provisória para Norberto Mânica, vencido o Ministro Carlos Ayres Britto, do STF, que votou pela manutenção da prisão preventiva. No referido julgamento de 30/08/2005, após o voto do Ministro Carlos Ayres Britto, o Min. Sepúlveda Pertence, atualmente aposentado, confirmou seu voto, oportunidade em que, mesmo votando pela soltura de Norberto Mânica, disse, textualmente:

"Se voltasse aos meus tempos de tribunal do júri, uma vez condenada e afirmada a co-autoria do paciente, eu não teria a menor dúvida de subscrever a brilhante fundamentação da pronúncia, a que o Ministro Carlos Britto deu outros ouropéis [...] Só com essas observações, louvando o promotor, que vai ter como peroração o voto do Ministro Carlos Britto, não tenho dúvida em manter o meu voto." (Extraído da transcrição dos votos dos ministros do STF no Habeas Corpus 85.900-3/MG; STF; confirmação de voto do Min. Sepúlveda Pertence; 30/08/2005).

17/01/2006 – Os recursos em trâmite no TRF da 1ª Região são julgados. Por unanimidade, a Corte Regional Federal nega provimento aos recursos e mantém a sentença de pronúncia da 9ª Vara Federal de Belo Horizonte, confirmando que os réus devem ser julgados por júri popular.

09/02/2006 – Os advogados dos réus Norberto Mânica, Francisco Elder Pinheiro e José Alberto de Castro interpõem embargos de declaração contra o acórdão do TRF da 1ª Região.

09/06/2006 – Hugo Alves Pimenta, que havia sido posto em liberdade por decisão de instância superior, é novamente preso porque tentava comprar o silêncio dos executores dos crimes.

13/06/2006 – O TRF da 1ª Região, à unanimidade, rejeita os embargos de declaração interpostos pelas defesas de Norberto Mânica, Francisco Elder Pinheiro e José Alberto de Castro.

17/07/2006 – O Juiz Federal da 9ª Vara de Belo Horizonte, a pedido do Ministério Público Federal em Minas

Gerais, novamente decreta a prisão preventiva de Norberto Mânica, que tentava obstruir as investigações por meio da compra de testemunhas.

28/08/06 a 01/09/06 – Os réus Hugo Alves Pimenta e Rogério Alan Rocha Rios interpõem embargos de declaração contra a nova decisão do TRF da 1ª Região.

06/09/2006 – O relator, Desembargador Federal Hilton Queiroz, do TRF da 1ª Região, nega seguimento aos embargos de declaração interpostos pelos acusados Hugo Alves Pimenta e Rogério Alan Rocha Rios.

14/09/2006 – Os acusados Norberto Mânica, Hugo Alves Pimenta e José Alberto de Castro interpõem recursos especial e extraordinário, dirigidos, respectivamente, ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo Tribunal Federal (STF).

28/11/2006 – O STJ concede habeas corpus a Norberto Mânica, determinando que seja posto em liberdade.

19/12/2006 – O TRF da 1ª Região nega pedido de Norberto Mânica para que o julgamento seja realizado em Patos de Minas/MG, cidade próxima a Unaí, e mantém a competência para o julgamento na 9ª Vara da Justiça Federal em Belo Horizonte.

28/01/2008 – A Chacina de Unaí completa 04 (quatro) anos. O TRF da 1ª Região publica decisão inadmitindo os recursos especial e extraordinário. O processo desmembrado, em que Antério Mânica figura como réu, de competência originária da TRF da 1ª Região, é suspenso até que todos os executores dos crimes sejam julgados, de modo a seguir a linha da cadeia de execução dos homicídios.

01 a 06/02/2008 – Os réus Norberto Mânica, Hugo Alves Pimenta e José Alberto de Castro entram com agravo de instrumento no STJ contra a decisão do TRF da 1ª Região que havia negado seguimento aos recursos especial e extraordinário.

13/06/2008 – Publicada decisão do Ministro Napoleão Nunes Maia, do STJ, negando provimento ao agravo de instrumento interposto por Norberto Mânica.

20/06/2008 – O acusado Norberto Mânica interpõe agravo regimental contra a decisão do STJ que havia negado provimento ao seu agravo de instrumento.

05/08/2008 - Publicada decisão do Ministro Napoleão Nunes Maia, do STJ, negando provimento ao agravo interposto por Hugo Alves Pimenta.

26/08/2008 - Hugo Alves Pimenta interpõe agravo regimental contra a decisão do STJ que havia negado provimento ao seu agravo de instrumento.

06/02/2009 – O Ministro Jorge Mussi, do STJ, considera-se prevento para julgar o agravo de instrumento interposto por José Alberto de Castro.

17/03/2009 - O Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, relator, nega provimento ao agravo regimental interposto por Norberto Mânica.

29/08/2009 - O Ministro Jorge Mussi, do STJ, dá provimento ao recurso de agravo de instrumento interposto por José Alberto de Castro e determina a subida do recurso especial que não havia sido conhecido pelo TRF da 1ª Região.

10/12/2009 - O Ministro Jorge Mussi, do STJ, dá provimento ao recurso de agravo regimental interposto por Hugo Alves Pimenta e determina a subida do recurso especial que não havia sido conhecido pelo TRF da 1ª Região.

07-07-2010 – Humberto Ribeiro dos Santos é solto em razão da prescrição de seu crime. Foi ele quem arrancou as folhas de registro do hotel em que os pistoleiros ficaram hospedados em Unaí. Ele não foi indiciado por homicídio, mas por crime de favorecimento pessoal, cuja pena máxima é de um ano e seis meses.

16/12/2010 – O STJ nega provimento aos recursos especiais interpostos por Hugo Alves Pimenta e por José Alberto de Castro.

26/02/2011 – Willian Gomes de Miranda é solto da Penitenciária Nelson Hungria, em função do cumprimento indevido de decisão proveniente da Vara de Execuções Criminais da Justiça Estadual em Contagem/MG, que reconheceu estarem cumpridas as penas a que condenado o mesmo, porém apenas em delitos de competência da Justiça Estadual. A decisão da Justiça Estadual ressaltava de que Willian Gomes de Miranda deveria ser solto somente se não estivesse preso por outro motivo, mas os agentes da Penitenciária Nelson Hungria não verificaram que Willian Gomes de Miranda se encontrava preso preventivamente por decisão da Justiça Federal.

17/05/2011 – O STJ denegou a ordem de *Habeas corpus* impetrado por Rogério Allan Rocha Rios e, de ofício, determinou o desmembramento do processo em relação ao mencionado réu, possibilitando assim que seja designado o seu julgamento.

24/05/2011 – Willian Gomes de Miranda é recapturado em Primavera do Leste, Mato Grosso, quando viajava de ônibus de Paranatinga/MT a Cuiabá/MT, conforme informação obtida pelo MPF e após a instauração de procedimento investigatório pelo MPF/MG e a prévia expedição de mandado de recaptura pela 9ª Vara Federal de Belo Horizonte.

22/11/2011 – O STJ defere pedido formulado pelo Ministério Público Federal, no habeas corpus nº 132.583/MG, para determinar o desmembramento do feito também em relação Francisco Elder Pinheiro, Erinaldo de Vasconcelos Silva, Willian Gomes de Miranda e José Alberto de Castro, possibilitando que, logo que enviados os autos, seja designado júri também em relação aos mesmos.

24/11/2011 – Recebido no STF ofício oriundo da 9ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG, solicitando a remessa dos autos originais, para que seja designado júri quanto a Rogério Allan Rocha Rios.

29/11/2011 – O Supremo Tribunal Federal (STF), relator o Min. Ricardo Lewandowski, nega provimento ao agravo regimental nº 643.609/MG, interposto por Hugo Alves Pimenta contra decisão que, na origem, inadmitiu a subida de recurso extraordinário criminal. O acórdão é publicado no dia 13/12/2011.

15/12/2011 – Hugo Alves Pimenta entra, perante o STF, com novo recurso, de embargos de declaração, contra a decisão do STF que negou provimento ao agravo regimental nº 643.609/MG.

28/01/2012 - A Chacina de Unai completou 8 anos. O Sinait organizou uma manifestação em Belo Horizonte e conversou com a Juíza Raquel Vasconcelos Alves de Lima, juíza substituta da 9ª Vara da Justiça Federal em Minas Gerais.

07/02/2012 – O Supremo Tribunal Federal rejeitou, por unanimidade, Embargos de Declaração do réu Hugo Alves Pimenta. O acórdão foi publicado no dia 22 de fevereiro.

13/02/2012 - A Chacina de Unai está entre os 71 casos em que o Conselho Nacional de Justiça – CNJ deverá intervir para agilizar o julgamento dos acusados. O caso foi indicado ao conselho pelo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Ophir Cavalcante, a pedido do Sinait.

15/05/2012 – O Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Brasília, determinou a “baixa” dos autos originais do processo da Chacina de Unai para a 9ª Vara da Justiça Federal em Minas Gerais.

18/12/2012 – Diretoria do Sinait reúne-se com o secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Juiz Federal Fábio Cesar dos Santos Oliveira, para passar informações sobre o caso e pedir que o Conselho intervenha no sentido de agilizar o julgamento.

07/01/2013 – Morre o réu Francisco Elder Pinheiro, aos 77 anos, vítima de um AVC, em Contagem (MG).

10/01/2013 – O Corregedor-Geral do Conselho Nacional de Justiça interino, Jefferson Kravchychyn, entrou em contato com a juíza Raquel Vasconcelos, da 9ª Vara Federal em BH, e obteve dela o compromisso de que a data do julgamento de Rogério Alan Rocha Rios será marcada em fevereiro de 2013.

24/01/2013 – A juíza Raquel Vasconcelos declinou da competência do julgamento em Belo Horizonte e decidiu enviar os autos do processo para a Vara Federal de Unai.

07/02/2013 – A decisão da juíza Raquel Vasconcelos foi publicada - “O Juízo da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais determinou a remessa dos autos da Ação Penal nº 2004.38.00.036647-4 e de todos os processos a ela relacionados para a Subseção Judiciária de Unai. A decisão vale também para os

autos de nº. 36888-63.2011.4.01. [Leia aqui a decisão proferida nos autos da exceção de incompetência de juízo nº 49205-59.2012.4.01.3800.](#)”

18/02/2013 – O Ministério Público Federal em Minas Gerais entrou com recurso no Tribunal Regional Federal – 1ª Região em Belo Horizonte, contra a decisão da juíza Raquel Vasconcelos.

18/02/2013 – O Ministério Público Federal em Minas Gerais entrou com Mandado de Segurança junto ao Tribunal Regional Federal – 1ª Região, no Distrito Federal, que, entretanto, não recepcionou o MS, alegando que a competência seria da Procuradoria Geral da República.

10/04/2013 – O Superior Tribunal de Justiça – STJ cassou a decisão da juíza da 9ª Vara do TRF 1ª Região de transferir o julgamento para Unaí determinando que seja realizado em Belo Horizonte.

29/04/2013 – 9ª Vara Federal em Belo Horizonte marca o primeiro julgamento para 27 de agosto.

10/06/2013 – Supremo Tribunal Federal nega liminar a Norberto Mânica e confirma julgamento em Belo Horizonte.

10/07/2013 – Decisão da juíza Raquel Vasconcelos determina prescrição de alguns crimes de réus da Chacina de Unaí, incluindo os acusados de serem mandantes, Antério e Norberto Mânica. Os crimes principais permanecem e eles ainda serão julgados.

09/08/2013 – O Sinait confirma, junto à 9ª Vara, que três réus serão julgados no dia 27 de agosto: Erinaldo de Vasconcelos Silva, Rogério Alan Rocha Rios e William Gomes de Miranda, que se encontram presos na penitenciária Nelson Hungria, em Contagem.

22/08/2013 – A Justiça Federal marca o julgamento de outros quatro réus: Norberto Mânica, José Alberto de Castro, Hugo Alves Pimenta e Humberto Ribeiro dos Santos. Ainda não há decisão a respeito da data do julgamento de Antério Mânica.

27/08/2013 – Começa o julgamento de Erinaldo de Vasconcelos Silva, Rogério Alan Rocha Rios e William Gomes de Miranda em Belo Horizonte.

31/08/2013 - Na madrugada do sábado, após quatro dias de trabalhos, a juíza federal Raquel Vasconcelos Lima encerra a sessão do Tribunal do Júri em que foram julgados Erinaldo Vasconcelos Silva, Rogério Allan Rocha Rios e William Gomes de Miranda, pronunciados pela Justiça Federal como os executores dos homicídios. Eles foram condenados pela prática de quatro homicídios triplamente qualificados. À exceção de William, os réus Erinaldo e Rogério Allan foram considerados culpados ainda do crime de quadrilha. Erinaldo, também condenado pelo crime de receptação, recebeu pena de 76 anos e 20 dias de prisão. Ele confessou os crimes durante o julgamento e teve direito ao benefício da delação premiada, com redução de 1/3 da pena. Rogério Allan foi condenado a 94 anos de prisão. Já a pena imposta a William foi de 56 anos de prisão, porque os jurados entenderam que ele teve participação de menor importância nos fatos. Embora tivesse participado dos atos preparatórios, auxiliando Francisco Helder Pinheiro a seguir os passos do auditor Nelson José da Silva, no dia do crime, quando os executores se dirigiam para a estrada onde iam abordar as vítimas, o veículo que William dirigia teve um problema mecânico e ele não conseguiu chegar ao local.

16/09/2013 - Na véspera do julgamento, que teria início no dia 17, o ministro Marco Aurélio de Mello, do STF, concedeu liminar em *Habeas corpus* suspendendo o julgamento de Norberto Mânica, acusado de ser um dos mandantes do quádruplo homicídio. A Justiça Federal suspendeu também o julgamento dos outros réus que seriam julgados na mesma data: Hugo Pimenta, José Alberto de Carvalho e Humberto Ferreira. Também foi suspenso o julgamento de Antério Mânica, que já tinha sido marcado para o dia 1º de outubro.

01/10/2013 - No julgamento do mérito do *Habeas corpus*, o ministro Marco Aurélio votou a favor da transferência do júri para Unaí. A ministra Rosa Weber votou contra. O julgamento foi interrompido pelo pedido de vista do ministro Antônio Dias Toffoli. Não há previsão de quando o processo entrará novamente em pauta.

28/04/2015 – Julgamento no STF é retomado e ministros decidiram que o julgamento deveria ser mantido em Belo Horizonte (MG).

Contatos da 9ª Vara Federal em Minas Gerais

Diretor de Secretaria – Erasmo Feitosa do Nascimento (Substituta: Aurora)

Fones: 31 3501-1334 / 3501 -1335 / 3501-1337

E.mail: 09vara.mg@trf1.jus.br

Juíza responsável pelo caso: Dra. Raquel Vasconcelos Alves de Lima